



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

Edital Complementar do *Campus* Avançado Veranópolis/IFRS nº 007/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021

O Diretor-geral *pro tempore* do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus* Avançado Veranópolis/IFRS nº 007/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021**.

1. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO DURANTE A PANDEMIA

1.1. Recomenda-se que programas e/ou projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão sejam executados sem a necessidade de atividades presenciais no campus ou em qualquer outro ambiente de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFRS.

1.1.1. Atividades presenciais somente poderão ocorrer se as condições sanitárias permitirem e com autorização do Conselho de Campus (CONCAMP), que deverá consultar a “Comissão local para prevenção, monitoramento e controle da Covid-19” para deliberar sobre as demandas.

1.1.2. Em caso de realização de atividades presenciais para a execução do projeto, deverão ser respeitados os protocolos de prevenção obrigatórios e complementares constantes no “Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - Covid-19 do IFRS”.

1.1.3. Na impossibilidade de desenvolver as atividades presenciais do programa e/ou projeto devido a questões sanitárias, o proponente pode solicitar o cancelamento ou a alteração no plano de trabalho, a qualquer tempo.

2. DA VIGÊNCIA, DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOS RECURSOS

2.1 A vigência das bolsas ocorrerá de acordo com o cronograma do Projeto ou Programa, devendo ficar dentro do período de 1º de julho de 2021 a 31 de janeiro de 2022, em acordo com o previsto no Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021, no item 4 (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA).

2.2 As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem de *e-mail* à Direção de Ensino (ensino@veranopolis.ifrs.edu.br), contendo todos os documentos especificados no item 8 (DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS) do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021, conforme cronograma.

2.3 Os recursos previstos neste Edital deverão ser encaminhados à Direção de Ensino através do *e-mail* citado no item 2.2, dentro dos prazos definidos pelo cronograma abaixo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

3 DO CRONOGRAMA

3.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO/PRAZO
1. Publicação do Edital de Bolsas de Ensino	18/03/2021
2. Publicação do Edital complementar	26/03/2021
3. Período para envio da documentação prevista no item 8	Até 03/05/2021
4. Período de Reunião da CAGEPE para análise das propostas	Até 07/05/2021
5. Divulgação das propostas homologadas	07/05/2021
6. Submissão, à CAGEPE, dos recursos quanto à não homologação da proposta	Até 10/05/2021
7. Resultado final das propostas homologadas	Até 12/05/2021
8. Envio das propostas aos avaliadores ad hoc	A partir de 13/05/2021
9. Período de análise dos avaliadores ad hoc	Até 02/06/2021
10. Período para reunião da CAGEPE para classificação das propostas	Até 04/06/2021
11. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	04/06/2021
12. Submissão de recursos, à CAGEPE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	07/06/2021
13. Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	Até 09/06/2021
14. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do campus	Até 11/06/2021
15. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	23/06/2021
16. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	25/06/2021
17. Início do projeto e das atividades do bolsista	A partir de 01/07/2021
18. Entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Direção/Coordenação de Ensino ou equivalente, conforme	Até 10 dias após o encerramento do projeto

4. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Cada proposta será analisada por avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no respectivo edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

5. DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 O valor das bolsas está assim definido:

- a) 04 horas semanais: R\$ 100,00/mês;
- b) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês.

5.2 O pagamento das bolsas será realizado conforme descrito na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1 A concessão das bolsas está condicionada à aprovação da proposta nos termos do respectivo edital e classificação da mesma de acordo com os recursos orçamentários disponíveis no *Campus Avançado Veranópolis*.

6.2 Conforme previsão orçamentária do *Campus Avançado Veranópolis*, será disponibilizado o valor de R\$ 6.919,49. (seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) para fomento de bolsas de ensino, contemplando tantas quantas propostas forem possíveis.

6.3 Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos, o valor destinado a bolsas poderá ser inferior ao previsto neste edital.

Veranópolis (RS), 26 de março de 2021.

Daniel de Carli*

Diretor-Geral do Campus Veranópolis

Portaria IFRS 162/2020

* A via original assinada encontra-se arquivada no *campus*